



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



PARA: DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2025 (Setor de Trânsito)

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. O setor de trânsito desempenha diversas funções técnicas e administrativas essenciais para a gestão e controle do tráfego urbano. Suas principais atribuições incluem:

Planejamento e Engenharia de Tráfego: Responsável pelo planejamento viário, projetos de sinalização horizontal e vertical, estudos de capacidade viária e análise de fluxo de tráfego.

Sinalização e Fiscalização: Implementação e manutenção da sinalização de trânsito, incluindo semáforos, placas de regulamentação, advertência e indicação. Fiscaliza o cumprimento das normas de trânsito pelos condutores e pedestres, aplicando multas e orientando a população sobre as regras vigentes.

Educação para o Trânsito: Desenvolve campanhas educativas e programas de conscientização, especialmente em escolas e comunidades locais, visando promover comportamentos seguros e responsáveis no trânsito.

Controle e Gerenciamento de Frota: Regula e controla a circulação de veículos de transporte público e privado, emitindo licenças e regulamentando o uso de vias para eventos e obras.

Gestão de Estacionamentos: Administração dos espaços públicos de estacionamento, incluindo estudo de viabilidade e regulamentação de vagas, tarifação, fiscalização e manutenção de parquímetros.

Análise de Acidentes: Análise de acidentes de trânsito, identificando causas e propondo medidas corretivas para reduzir o número de ocorrências.

Integração com Órgãos de Segurança: Colabora com a polícia e outras autoridades de segurança pública na coordenação de operações conjuntas e no monitoramento de áreas críticas.

Gestão de Infraestrutura Urbana: Participação em projetos de infraestrutura urbana que impactam o trânsito, como construção de novas vias, calçadas e ciclovias, garantindo a acessibilidade e segurança para todos os usuários.

Em resumo, o departamento de trânsito em cidades pequenas é responsável por assegurar a fluidez, segurança e eficiência do sistema viário urbano, através de medidas planejadas, fiscalização e educação contínua da população, contribuindo assim para a qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do município.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de software, equipamentos de informática, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	5	20,00	15.500,00	5,53
MATERIAIS PERMANENTES	3	12,00	9.500,00	3,39
SERVIÇOS	5	20,00	13.700,00	4,89
CONTRATAÇÃO	8	32,00	126.700,00	45,19
OBRA E INSTALAÇÕES	4	16,00	115.000,00	41,00
TOTAL GERAL	31	100,00	280.400,00	100,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	3.500,00	Não	Média	Jan 2025
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	2.500,00	Não	Média	Jan 2025
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Mar 2025
04	Consumo	Divisórias e Forros	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Abril 2025
05	Consumo	Material de sinalização visual e afins	Sim	4.500,00	Não	Alta	Mai 2025

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan 2025
02	Permanente	Persianas / cortinas	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan 2025
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	2.500,00	Não	Alta	Jun 2025

3.2.3. SERVIÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP: 13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Mar 2025
02	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Abr 2025
03	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Abr 2025
04	Serviço não continuado	Serviços gráficos e editoriais	Sim	4.000,00	Não	Alta	Jun 2025
05	Serviço não continuado	Serviços bancários	Sim	700,00	Não	Alta	Jun 2025

3.2.4. **CONTRATAÇÃO:**

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software PRODESP	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jan 2025	Sim
02	Serviço continuado	Locação de software SRC	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan 2025	Sim
03	Serviço continuado	Fotocópias XEROX	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jun 2025	Sim
04	Serviço continuado	Internet	Sim	1.500,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim
05	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.200,00	Não	Alta	Abr 2025	Sim
06	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	3.000,00	Não	Alta	Mai 2025	Sim
07	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	3.000,00	Não	Alta	Mai 2025	Sim
08	Serviço continuado	Contratação de estagiário	Sim	13.000,00	Não	Baixa	Jul 2025	Sim
09	Serviço continuado	Locação de microcomputador	Sim	10.000,00	Não	Média	Jun2025	Sim

3.2.5. **OBRAS E INSTALAÇÕES:**

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Propostas da população para o trânsito	Sim	25.000,00	Não	Média	Fev 2025
02	Serviço não continuado	Sinalização de trânsito horizontal (pintura)	Sim	30.000,00	Não	Alta	Mar 2025
03	Serviço não continuado	Sinalização de trânsito vertical (placas,	Sim	30.000,00	Não	Alta	Abr 2025



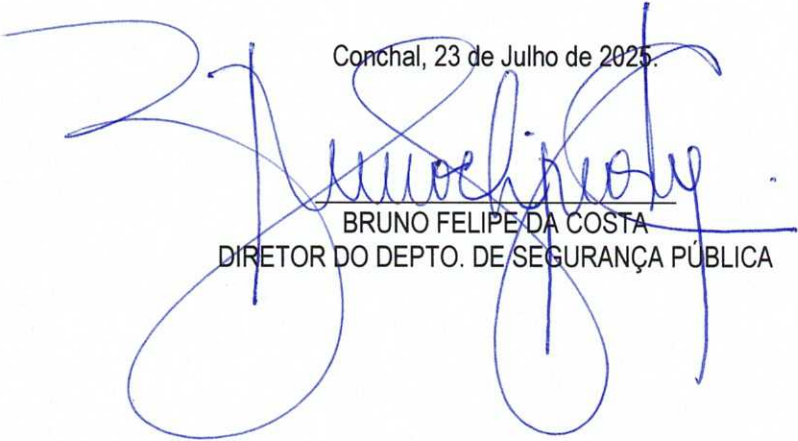
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Av. União nº 320 - Conj. Hab. Dep. Barros Munhoz - Conchal/SP
CEP:13835-000 – Fone (19) 3866-1288
E-mail: gcmconchal@conchal.sp.gov.br



		suportes e abraçadeiras)					
04	Serviço não continuado	Lombada e faixa elevada	Sim	30.000,00	Não	Alta	Mai 2025

Conchal, 23 de Julho de 2025.


BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA